



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

LEI Nº - 176/77

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de verbas de Orçamento Vigente, e utilização de Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado de Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam autorizadas as suplementações das seguintes verbas de Orçamento vigente:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

03070202.02-Coordenação e Supervisão de

Executivo..... R\$ 9.000,00

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1.02- Despesas Variáveis.

03070202.02- Coordenação e Supervisão de

Executivo..... R\$ 4.000,00 13.000,00

21. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens Fixas.

03070212.04-Manutenção dos serviços Gerais. R\$

8.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

03080302.05-Manutenção de Serv.Fazendários. R\$ 8.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.

03080302.05- Manutenção dos Serv.Fazendários 2.000,00

10.000,00

30 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de consumo.

08421882.06- Coordenação e Manutenção de

Ensino de 1º Grau..... R\$

8.000,00

406 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

13764492.09-Manutenção de Serv. esgotos... R\$ 2.000,00

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

ESPIRITO SANTO

(continuação)

SUB-TOTAL.....	R\$ 2.000,00	39.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.		
13754282.08- Manutenção de Serviços Hospitalares.....	R\$ 14.000,00	16.000,00
<u>40 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</u>		
3.2.5.0- Contribuição ao INPS.		
1582492.11- Contribuição ao INPS....	R\$	14.000,00
<u>50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:</u>		
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.		
16885342.13- Manutenção de Serv.Redev.	R\$ 6.000,00	
3.1.3.0- Serviços de Terceiros.		
16885342.13- Manutenção de Serv.Redev.	2.000,00	
4.1.1.0- Obras Públicas.		
16885341.08- Construção das Estradas de Cruzeiro-Pinheiro.Monte Serrat, Carlos Seibert-Beira Rio de Norte....	R\$ 30.000,00	<u>38.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	107.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, ficam autorizadas as anulações das seguintes dotações:

22- DIVISÃO DA FAZENDA:

4.3.1.0- Amortização.

03080331.02- Dívida Interna..... R\$ 8.337,38

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.4.0- Encargos Diversos.

08421882.06- Coordenação e Manutenção

de Ensino de 1º Grau..... R\$ 606,20

4.14.0 - Material Permanente.

08421882.06- Coordenação e Manutenção

de Ensino de 1º Grau..... R\$ 354,50

960,70

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0- Obras Públicas.

13764471.06- Construção de Sistema de

água em Sobradinho..... R\$

46.250,00

SUB-TOTAL R\$

54.548,08

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:

3.1.1.0- PESSOAL.

3.1.1.1-02-Despesas Variáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

(Continuação)

sub-Total	Cr\$	54.548,08
16885342-13- Manutenção de Serviço Re-		
devidário.....	Cr\$ 1.500,00	
4.1.4.0- Material Permanente.....		
16885342.13- Manutenção de Serviço Re-		
devidário	Cr\$ <u>6 834,00</u>	2.334,00
<u>50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:</u>		
3.1.1.0- PESSOAL.		
3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens Fixas.		
10603252.15- Manutenção dos Serviços de		
Limpeza.....	Cr\$ 2.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.		
10603252.15- Manutenção dos serviços de		
Limpeza.....	Cr\$ 1.448,35	
3.1.2.0- Material de Consumo.		
10603272.17- Manutenção de Iluminação		
Pública.....	Cr\$ 1.500,00	
4.1.1.0- Obras Públicas.		
10603271.11 - Melhoria e Extensão de		
redes de Iluminação na Rua Dr. Antonio		
Santos Neves, sede.....	Cr\$ <u>12.320,00</u>	<u>17.268,35</u>
SUB-TOTAL	Cr\$	75.150,43
Art. 3º - Para complementar as anulações previstas no		
Art. anterior, fica autorizada ainda a utilização de Excesso de		
arrecadação no valor seguinte:		
EXCESSO DE ARRECADACÃO.....	Cr\$	<u>31.849,57</u>
TOTAL.....	Cr\$	107.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 1977.

REGISTRADA E PUBLICADA
NA DATA SUPRA.

MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administrativa.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal